



POLÍCIA CIENTÍFICA

GOVERNO DE
GOIÁS

BOLETIM GERAL Nº. 002/2015 Goiânia, 01 de fevereiro de 2015.

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Superintendente: Rejane da Silva Sena Barcelos

Gerente de Apoio Administrativo: Jorge Carim Pedro Filho

Gerente de Criminalística: Wagner Torres Fernandes

Gerente de Medicina Legal: Marcellus Sousa Arantes

Gerente de Ensino Técnico-Policial: Rodrigo Irani Medeiros

**PARA CONHECIMENTO DESTA
INSTITUIÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO
PUBLIQUE-SE O SEGUINTE:**

1ª PARTE

1. ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.2 - DECRETOS

a) DECRETO DE 05/02/2015 – O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve, a partir de 02 de janeiro de 2015: I – exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, SILVÂNIA DE FÁTIMA COELHO BARBOSA, CPF/MF nº 295.332.521-20, do cargo de provimento em comissão de Gerente Especial de Medicina Legal, CDI-3, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária; II - nomear, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, o pessoal constante do quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos ali especificados, todos da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CPF/MF Nº	CARGO
01	RENATA BATISTA TEIXEIRA	004.158.976-96	GERENTE ESPECIAL REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA CDI-3 (ANÁPOLIS)
02	MARCELLUS SOUSA ARANTES	279.066.688-12	GERENTE ESPECIAL DE MEDICINA LEGAL CDI-3
03	SÔNIA CRISTINA ARANTES DE BRITO ABRÃO	798.423.641-00	GERENTE ESPECIAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA NO ENTORNO CDI-3
04	JORGE CARIM PEDRO FILHO	475.643.857-15	GERENTE ESPECIAL REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA CDI-3 (GOIÂNIA)
05	PETRÔNIO ÁLVARES DA SILVA	243.546.431-20	GERENTE ESPECIAL REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA CDI-3 (ITUMBIARA)
06	VALDINEI DA SILVA	439.565.641-20	GERENTE ESPECIAL REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA CDI-3 (CERES)
07	CÉSAR AUGUSTUS ADORNO FERREIRA LIMA	961.983.461-53	GERENTE ESPECIAL REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA CDI-3 (CATALÃO)
08	EDILEUZA RODRIGUES DE SOUZA RAGASTINI	492.089.001-00	GERENTE ESPECIAL REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA CDI-3 (CIDADE DE GOIÁS)
09	EDVAL JOSÉ DE SOUZA	117.534.711-68	GERENTE ESPECIAL REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA CDI-3 (RIO VERDE)

III – condicionar a eficácia do provimentos de que trata o inciso II ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse; IV – delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento competência para proceder, mediante portaria, a correções materiais pertinentes a nomes, cargos e CPFs/MF do pessoal constante deste Ato.

1.1 ATOS DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL SEM ALTERAÇÃO

2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2.1 – PORTARIAS

a) PORTARIA Nº. 0183/2015/SSP DE 05/02/2015 – MODIFICA INTEGRANTES DO COLEGIADO SETORIAL DE MAPEAMENTO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO INSTITUÍDO POR INTERMÉDIO DA PORTARIA Nº491/2014/SSP. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o artigo 29, incisos X e XIV, do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e, ainda, considerando o disposto no art. 5º III, do Decreto nº 7.905, de 11 de junho de 2013, que dispõe sobre o Mapeamento de Riscos de Corrupção nos processos organizacionais no âmbito do Poder Executivo Estadual, sob a coordenação técnica da Controladoria-Geral do Estado, RESOLVE: Art. 1º. Renomear os servidores que integram o Colegiado Setorial de Mapeamento de Riscos de Corrupção desta Secretaria: I – Rogério Santana Ferreira – Superintendente Executivo – Presidente; II – Luciana Daher Vieira – Superintendente de Gestão Planejamento e Finanças – Membro; III – Edson Costa de Araújo – Superintendente Executivo de Administração Penitenciária – Membro; IV – Rejane da Silva Sena Barcelos – Superintendente de Polícia Técnico-Científica – Membro; V – Juliana Camilo Manzi Porto – Equipe Técnica; VI – Sub-Tenente BM Eduardo Gonçalves de Almeida – Equipe Técnica; VII – Kênia Chaves Guimarães Novais Costa – Equipe Técnica; VIII – Andréa Lemes – Equipe Técnica. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

b) PORTARIA Nº. 0193/2015/SSP DE 13/02/2015 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os serviços afetos a esta Pasta, RESOLVE: Art. 1º. Determinar à Superintendência da Corregedoria-Geral de Segurança Pública que realize o serviço operacional de fiscalização diária dos plantões realizados pelos servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica e da Superintendência Executiva de Administração Penitenciária, na Capital e em Aparecida de Goiânia. Art. 2º. Determinar que a Superintendência da Corregedoria-Geral de Segurança Pública promova a fiscalização periódica dos plantões realizados pelos servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica e da Superintendência Executiva de Administração Penitenciária no interior do Estado, conforme planejamento prévio e/ou conforme o exija a necessidade do serviço. Art. 3º. Determinar que a Superintendência da Corregedoria-Geral de Segurança Pública mantenha controle diário das atividades realizadas, bem como que encaminhe a este Gabinete relatórios trimestrais, contendo resumo do que for observado nas diversas unidades fiscalizadas. Art. 4º. Determinar o encaminhamento da presente Portaria à Superintendência da Corregedoria-Geral de Segurança Pública, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência Executiva de Administração Penitenciária e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e providências. Art. 5º. Revogar a Portaria nº 249/2011/SSPJ.

3. ATOS DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

3.1 – PORTARIAS

a) PORTARIA Nº. 017/2015 DE 10/02/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: I – Instituir Comissão

Especial destinada a promover a formalização do recebimento dos equipamentos, para que procedam ao recebimento provisório, conforme estabelecido nos Termos de Referência do Contrato de aquisição com a empresa COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, que prevê a destinação de conjunto de câmaras frias, cujo objeto é o fortalecimento das ações de perícia criminal; II – Designar como membros da comissão, os servidores Flávio Guimarães Coelho - CPF: 852.961.476-34, Perito Criminal, Karinie Marinho Vieira - CPF: 007.772.821-19, Médica Legista e Pedro Henrique Telles da Costa - CPF: 033.168.331-88 Auxiliar de Autópsia, lotados no 14º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia; III – Determinar o encaminhamento de cópias deste Ato às Gerências do 14 Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia e de Gestão de Pessoas da SSPJ e Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, para as providências cabíveis.

b) PORTARIA Nº. 018/2015 DE 10/02/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: I – Instituir Comissão Especial destinada a promover a formalização do recebimento dos equipamentos, para que procedam ao recebimento provisório, conforme estabelecido nos Termos de Referência do Contrato de aquisição com a empresa COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, que prevê a destinação de conjunto de câmaras frias, cujo objeto é o fortalecimento das ações de perícia criminal; II – Designar como membros da comissão, os servidores Renata Batista Pereira - CPF: 004.158.976-96, Perita Criminal; Caley de Brito Lacerda - CPF: 648.389.941-68, Auxiliar de Autópsia e Neila de Oliveira Lima e Silva - CPF: 277.720.981-20, Auxiliar de Autópsia, lotados no 10º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis; III – Determinar o encaminhamento de cópias deste Ato às Gerências do 10 Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis e de Gestão de Pessoas da SSPJ e Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, para as providências cabíveis.

c) PORTARIA Nº. 020/2015 DE 11/02/15 - Altera a Portaria Nº 017/2009-GAB-SPTC, datada de 20 de fevereiro de 2009, que baixa normas complementares para a expedição de carteiras funcionais. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, e acerca do que dispõe o PARECER AS/SSP Nº 314/2014, de 24 de novembro de 2014, e considerando, ainda, o que consta do DESPACHO “AG” nº 006585, de 03 de dezembro de 2014, RESOLVE: Art. 1º Alterar a Portaria nº 017/2009-GAB-SPTC, de 20 de fevereiro de 2009, acrescentar os artigos 8º e 9º, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 8º – O servidor aposentado que tenha interesse em requerer a carteira funcional de inativo será submetido a avaliação psicológica a cada três anos, em cumprimento ao Decreto Federal nº 5.123/2004, que regulamenta o Estatuto do Desarmamento; Art. 9º – A carteira funcional dos servidores aposentados que exerceram atividades fins na Polícia Técnico-Científica os permitiram, inclusive, o porte de arma, em conformidade a Lei Federal nº 10.826/2003. Art. 10º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA

4.1 - PORTARIAS

a) **PORTARIA Nº. 011/2015 DE 05/02/2015** – O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, com fulcro na delegação de competência prevista no artigo 1º da Portaria nº 1394/2012-SSPJ, publicada em 11/12/2012, fundamentada no art. 312, inciso III letra b da Lei Estadual nº 10.460/1988, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Sumário nº 017/2014-CG/SSP, autuado sob o nº 201400016003215, e especialmente, no julgamento nº 001/15, nele proferido. RESOLVE: I – APLICAR ao servidor **FÁBIO DO AMARAL E MELO**, ocupante do cargo de Perito Criminal, a penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso XXX, da Lei 10.460/88; II - CONVERTER a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, obrigando o servidor, nesse caso, a permanecer em serviço, em consonância com o artigo 315, § 4º, da Lei nº 10.460/88; III – DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública, para as providências necessárias; IV – DETERMINAR ainda, que após a publicação desta Portaria, a 2ª Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito, bem como o seu defensor da decisão aqui prolatada, e após, proceda ao arquivamento dos autos.

b) **PORTARIA Nº. 012/2015 DE 09/02/2015** – O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, com fulcro na delegação de competência prevista no artigo 1º da Portaria nº 1394/2012-SSPJ, publicada em 11/12/2012, fundamentada no art. 312, inciso III letra b da Lei Estadual nº 10.460/1988, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Sumário nº 021/2014-CG/SSP, autuado sob o nº 201400016001364, e especialmente, no julgamento nº 002/15, nele proferido. RESOLVE: I – APLICAR ao servidor **MAURÍCIO GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Médico Legista, a penalidade de 20 (vinte) dias de suspensão pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso XXIII, da Lei 10.460/88; II - CONVERTER a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, obrigando o servidor **MAURÍCIO GOMES DOS SANTOS**, nesse caso, a permanecer em serviço, em consonância com o artigo 315, § 4º, da Lei nº 10.460/88; III – DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública, para as providências necessárias; IV – DETERMINAR ainda, que após a publicação desta Portaria, a 2ª Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito, bem como o seu defensor da decisão aqui prolatada, e após, proceda ao arquivamento dos autos.

c) **PORTARIA Nº. 015/2015 DE 10/02/2015** – O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, com fulcro na delegação de competência prevista no artigo 1º da Portaria nº 1394/2012-SSPJ, publicada em 11/12/2012, fundamentada no art. 312, inciso III letra b da Lei Estadual nº 10.460/1988, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar

de Procedimento Sumário nº 018/2014-CG/SSP, autuado sob o nº 201400016000462, e especialmente, no julgamento nº 003/15, nele proferido. RESOLVE: I – APLICAR ao servidor **MAURÍCIO GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Médico Legista, a penalidade de 10 (dez) dias de suspensão pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso XXIII, da Lei 10.460/88; II - CONVERTER a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, obrigando o servidor **MAURÍCIO GOMES DOS SANTOS**, nesse caso, a permanecer em serviço, em consonância com o artigo 315, § 4º, da Lei nº 10.460/88; III – DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública, para as providências necessárias; IV – DETERMINAR ainda, que após a publicação desta Portaria, a 2ª Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor por escrito, bem como o seu defensor da decisão aqui prolatada, e após, proceda ao arquivamento dos autos.

d) PORTARIA Nº. 018/2015 DE 23/02/2015 – O
CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE
GOIÁS, no uso de suas atribuições, com fulcro na delegação de competência prevista no artigo 1º da Portaria nº 1394/2012-SSPJ, publicada em 11/12/2012, fundamentada no art. 312, inciso III letra b da Lei Estadual nº 10.460/1988, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Sumário nº 022/2014-CG/SSP, autuado sob o nº 201400016001691, e especialmente, no julgamento nº 006/15, nele proferido. RESOLVE: I – APLICAR ao servidor **DAVID VALADÃO DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Perito Criminal, a penalidade de 10 (dez) dias de suspensão pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso XXIII, da Lei 10.460/88; II - CONVERTER a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, obrigando o servidor David Valaão de Souza Lima, nesse caso, a permanecer em serviço, em consonância com o artigo 315, § 4º, da Lei nº 10.460/88; III – DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública, para as providências necessárias; IV – DETERMINAR ainda, que após a publicação desta Portaria, a 2ª Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito, bem como o seu defensor da decisão aqui prolatada, e após, proceda ao arquivamento dos autos.

5. ATOS DO GERENTE DE ENSINO POLICIAL **TÉCNICO-CIENTÍFICO**

5.1 - PORTARIAS **SEM ALTERAÇÃO**

2ª PARTE

1 – PESSOAL

1.1 – MOVIMENTAÇÃO

a) PORTARIA Nº. 014/2015 DE 03/02/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, considerando os Memorandos nºs 075/2015, 076/2015 e 077/2015, da Gerência de Gestão de Pessoas da SSP, datados de 27 de janeiro de 2015, RESOLVE: I – Considerar lotados, a partir de 27 de janeiro de 2015, os servidores listados no quadro abaixo, no 14º NRPTC de Luziânia-GO, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

Servidor	CPF	Cargo
Alex Alves da Silva	546.541.731-53	Assistente de Gabinete E, Ref .I
Elizângela Louzada Pina	963.689.771-91	Assistente de Gabinete E, Ref .I
Carlos Alberto V. da Cruz	476.416.571-68	Assistente de Gabinete E, Ref. I

II – Deixar de conceder trânsito aos servidores em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 14º Núcleo Regional de polícia Técnico-Científica de Luziânia – GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências.

b) PORTARIA Nº. 015/2015 DE 02/02/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Memorando 008/2015 - GGP, datado de 02 de fevereiro de 2015; Considerando que esta Superintendência opera com um efetivo de peritos que ainda se mostra insuficiente para o atendimento das crescentes demandas que lhes são afetas, em especial os Núcleos Regionais; Considerando que os Peritos Criminais desenvolvem atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço; Considerando que no Núcleo Regional de Itumbiara, há 05 (cinco) meses somente um Perito Criminal vem trabalhando em regime de plantão para atender as necessidades do local e os demais municípios subordinados ao Núcleo; Considerando que a movimentação de servidores e imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos; Considerando, por último, a conveniência administrativa manifestada pela unidade envolvida, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, a servidora **GABRIELA NUNES MARTINS LINHARES**, ocupante do cargo de Perita Criminal de 2ª Classe, Nível I, no 12º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Itumbiara-GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito a servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 12º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Itumbiara – GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências.

c) PORTARIA Nº. 016/2015 DE 10/02/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Memorando nº 35/2015-7º NRPTC de Uruaçu-GO, datado de 06 de fevereiro de 2015; Considerando a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas e pelo servidor, RESOLVE: I – Considerar dispensado, a partir de 06 de fevereiro de 2015, o servidor **LEANDRO DE JESUS BARROSO REIS DA CUNHA**, ocupante do cargo de Classificador do 7º Núcleo Regional da Polícia Técnico-Científica de Uruaçu-GO, lotando-o no 14º Núcleo Regional da Polícia Técnico-Científica de Luziânia-GO, com carga horária de 40 horas semanais; II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 7º Núcleo Regional da Polícia Técnico-Científica de Uruaçu-

GO, 14º Núcleo Regional da Polícia Técnico-Científica de Luziânia-GO e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

d) PORTARIA Nº. 019/2015 DE 10/02/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, considerando o Memorando nº 091/2015 - GGP, datado de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE: I – Considerar lotado, a partir do dia 03 de fevereiro de 2015, o servidor **LEONARDO CÉSAR SILVA E SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de Médico Legista de 3ª Classe Nível I, na Gerência de Ensino da Polícia Técnico-Científica, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópia deste ato às Gerências de Ensino Policial Técnico-Científica e Gestão de Pessoas da SSP para conhecimento e providências.

e) PORTARIA Nº. 021/2015 DE 23/02/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando 286/2015 - GGP, datado de 23 de fevereiro de 2015, RESOLVE: I – Designar, a partir desta data, a Perita Criminal **SÔNIA CRISTINA ARANTES DE BRITO ABRÃO**, CPF nº 798.423.641-00, para desempenhar suas funções no cargo em comissão de Gerente Especial Regional de Polícia Técnico-Científica, CDI-3, no Entorno do DF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **II – Deixar** de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Regional de polícia Técnico-Científica no Entorno do DF e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências.

f) PORTARIA Nº. 022/2015 DE 13/02/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Memorando nº 218/2015-7º NRPTCA de Anápolis-GO, datado de 12 de fevereiro de 2015; Considerando a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas e pela servidora, RESOLVE: I – Dispensar, a partir desta data, a servidora **SÍLVIA MOREIRA ANTUNES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Autópsia, do 10º Núcleo Regional da Polícia Técnico-Científica de Anápolis-GO, lotando-a no 2º Núcleo Regional da Polícia Técnico-Científica da Cidade de Goiás, com carga horária de 40 horas semanais; II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito a servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 10º Núcleo Regional da Polícia Técnico-Científica de Anápolis-GO, 2º Núcleo Regional da Polícia Técnico-Científica da Cidade de Goiás-GO e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

g) PORTARIA Nº. 023/2015 DE 13/02/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando 210/2015 - GGP, datado de 13 de fevereiro de 2015, RESOLVE: I – Designar, a partir desta data, o Perito Criminal **CÉSAR AUGUSTUS ADORNO FERREIRA LIMA**, CPF nº 961.983.461-53, para desempenhar suas funções no cargo em comissão de Gerente Especial Regional de Polícia Técnico-Científica, CDI-3, no 8º NRPTC de Catalão-GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 8º Núcleo Regional de polícia Técnico-Científica de Catalão – GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências.

h) PORTARIA Nº. 024/2015 DE 12/02/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 254/2015 - GGP, datado de 12 de fevereiro de 2015, RESOLVE: I – Designar, a partir desta data, a servidora **EDILEUZA RODRIGUES DE SOUZA BRAGASTINI**, CPF nº 492.089.001-00, para desempenhar suas funções no cargo em comissão de Gerente Especial Regional de Polícia Técnico-Científica, CDI-3, no 2º NRPTC da Cidade de Goiás - GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 2º Núcleo Regional de polícia Técnico-Científica da Cidade de Goiás – GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências.

i) PORTARIA Nº. 025/2015 DE 12/02/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando 260/2015 - GGP, datado de 12 de fevereiro de 2015, RESOLVE: I – Designar, a partir desta data, o servidor **VALDINEI DA SILVA**, CPF nº 439.565.641-20, para desempenhar suas funções no cargo em comissão de Gerente Especial Regional de Polícia Técnico-Científica, CDI-3, no 6º NRPTC da Cidade de Ceres - GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 6º Núcleo Regional de polícia Técnico-Científica de Ceres – GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências.

j) PORTARIA Nº. 026/2015 DE 24/02/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, considerando o Memorando nº 287/2015 - GGP, datado de 24 de fevereiro de 2015, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, o servidor **ALLAN MACEDO SILVA**, CPF nº 865.549.801-72, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete E, Ref. I, no 10º NRPTC de Anápolis-GO, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 10º Núcleo Regional de polícia Técnico-Científica de Anápolis – GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências.

k) PORTARIA Nº. 027/2015 DE 27/02/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Dispensar, a partir de 01 de março de 2015, a estagiária **INGRID DANIELE CAMARGO DA SILVA**, CPF 045.956.441-24, do Gabinete desta Superintendência, lotando-a na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, com carga horária de 20 horas semanais; II – Lembrar ao Gerente do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues que as atribuições da estagiária deverão ser supervisionadas pelo servidor da seção; III – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Criminalística e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

l) PORTARIA Nº. 028/2015 DE 27/02/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Memorando nº 073/2015-IML, datado de 25 de fevereiro de 2015; Considerando a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas e pelo servidor, RESOLVE: I – Dispensar, a partir de 01 de março de 2015, o servidor **MARCELO PARANHOS FERRAGALLI**, ocupante do cargo de Motorista, lotando-o no 13º Núcleo Regional da Polícia Técnico-Científica de Quirinópolis - GO, com carga horária de 44 horas semanais; II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 13º Núcleo Regional da Polícia Técnico-Científica de Quirinópolis - GO e às Gerências de Medicina Legal e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

m) PORTARIA Nº. 029/2015 DE 13/02/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, considerando o Memorando nº 266/2015 – GGP, de 13 de fevereiro de 2015, RESOLVE: I – Designar, a partir desta data, a servidora **RENATA BATISTA TEIXEIRA**, CPF nº 004.158.976-96, para desempenhar suas funções no cargo em comissão de Gerente Especial Regional de Polícia Técnico-Científica, CDI-3, no 10º NRPTC de Anápolis - GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 10º Núcleo Regional de polícia Técnico-Científica de Anápolis – GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências.

1.2– LICENÇA-PRÊMIO

a) PORTARIA Nº. 0135/2015/SSP DE 03/FEVEREIRO/15 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201400016003618, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0071/2015/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 0085/2015-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder a servidora **NILCE SUZUE FUJII**, CPF: 049.095.668-80, ocupante do cargo de Perito Criminal de Classe Especial I, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) mês relativa ao seu 6º (sexto) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 04 de fevereiro de 2015.

b) PORTARIA Nº. 0136/2015/SSP DE 03/FEVEREIRO/15 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201400016001717, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0072/2015/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 0084/2015-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **EDUARDO ALVES TEIXEIRA**, CPF: 231.805.521-15, ocupante do cargo de Médico Legista de 1ª Classe, LICENÇA-PRÊMIO de 06 (seis) meses relativa ao seu 4º (quarto) e 5º (quinto) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 1º de março de 2015.

c) PORTARIA Nº. 0148/2015/SSP DE 05/FEVEREIRO/15 –

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201400016003259, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0082/2015/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 056/2015-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **IAN MARQUES CÂNDIDO**, CPF: 760.178.771-00, ocupante do cargo de Perito Criminal de 1ª Classe, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) mês relativa ao seu 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 1º de março de 2015.

d) PORTARIA Nº. 0190/2015/SSP DE 12/FEVEREIRO/15 –

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201500016000034, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0113/2015/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 087/2015-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, considerar concedido ao servidor **ROBERSON GUIMARÃES**, CPF: 597.326.601-04, ocupante do cargo de Médico Legista de 1ª Classe, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) mês relativa ao seu 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 1º de março de 2015.

e) PORTARIA Nº. 0191/2015/SSP DE 12/FEVEREIRO/15 –

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201400016003715, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0114/2015/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 0095/2015-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, considerar concedido ao servidor **GERALDO PEREIRA ARMONDES**, CPF: 278.827.991-49, ocupante do cargo de Perito Criminal de 1ª Classe, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) mês relativa ao seu 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 1º de setembro de 2015.

1.3 – APOSENTADORIA SEM ALTERAÇÃO

1.4 – ELOGIO

a) OFÍCIO Nº 007/2015 DE 05/02/2015 - ELOGIO – Sra. Superintendente, Servimo-nos do presente para ELOGIAR o trabalho desempenhado pela Perita Criminal de 2ª Classe, Srta **PATRÍCIA CAIXETA CASTRO SOUZA** perante esta Delegacia Estadual de Repressão a Narcóticos. Nos últimos quatro anos da gestão desta Especializada contamos com o auxílio e o empenho da servidora mencionada, que sempre demonstrou dedicação, zelo e retidão na realização de seu mister, não sendo raras as vezes que o trabalho do exame pericial em toneladas de drogas exigiu sua presença por horas contínuas, às vezes ultrapassando o seu turno de trabalho. Tais qualidades enaltecem o bom nome do serviço público estadual, em especial da **POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE GOIÁS**. Pelo exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que se digne determinar o apontamento do presente elogio na ficha funcional da servidora, por ser de mérito e justiça. No ensejo, reitero-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração. **ALECIO MOREIRA DE SOUSA JR.** - Delegado de Polícia Titular/DENARC. **ODAIR JOSÉ SOARES** – Superintendente de Polícia Judiciária.

Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica,
em Goiânia, aos 27 de fevereiro de 2015.

REJANE DA SILVA SENA BARCELOS
Superintendente

RSSB/SérgioLuiz